



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0070/2020

Em, 25 de Setembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2050, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
0000008	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	500.000,00	
0000009	3191.13	99	1001	Obrigações Patronais	30.000,00	
0000019	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
				Total da Ação	730.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	730.000,00	
				Total de Suplementações	730.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	122	1001	1059	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
0000006	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	730.000,00	
				Total da Ação	730.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	730.000,00	
				Total de Anulações	730.000,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	730.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito